



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 135 de 05 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a transferência dos recursos do Componente I do Projeto de Cirurgias Eletivas de municípios da região de Saúde Teles Pires para a Região de Saúde Baixada Cuiabana (município executor Cuiabá) do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013.

II – A Portaria GM/MS Nº 851, de 21 de agosto de 2012, que estabelece a distribuição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios de Mato Grosso.

III – A Resolução CIB/MT Nº 206, de 05 de julho de 2012, dispõe sobre a distribuição dos recursos financeiros para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos dos Componentes I, II e III para Municípios do Estado de Mato Grosso.

IV – O recurso de custeio do Projeto de Cirurgias Eletivas do Componente I alocado para o Município de Sinop (Feliz Natal) no valor de R\$ 10.331,20 (dez mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) e para o Município de Vera no valor de R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), passará a ser alocado no Município de Cuiabá.

V – A Resolução CIR Teles Pires Nº 042, de 18 de Julho de 2013, que dispõe a mudança do prestador de serviços das Cirurgias Eletivas Componente I, Catarata do Município de Sinop, para o Município de Cuiabá, dos Municípios de Vera e Feliz Natal, da Região Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência dos recursos do Componente I do Projeto de Cirurgias Eletivas de municípios da Região de Saúde Teles Pires para a Região de Saúde Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso infra relacionados:

7



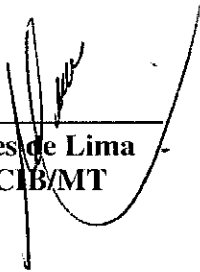


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

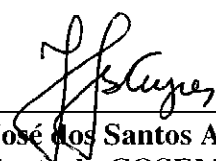
- a) Sinop município executor sob Gestão Estadual, no valor de R\$ 10.331,20 (dez mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) do Município de Feliz Natal para o município de Cuiabá.
- b) Sinop município executor sob Gestão Estadual, no valor de R\$ 9.645,00 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais) do município de Vera para o Município de Cuiabá,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Agosto/2013.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.



Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT



Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 135 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

Código IBGE	Município	Gestão	Comp. I	Comp.II	Comp.III	Total
510840	Sinop (Feliz Natal)	Estadual	10.331,20(-)	-	-	10.331,20
510340	Cuiabá	Municipal	10.331,20(+)	-	-	10.331,20
510850	Sinop (Vera)	Estadual	9.645,00(-)	-	-	9.645,00
510340	Cuiabá	Municipal	9.945,00(+)	-	-	9.645,00

(-) Retirada de recursos

(+) Acrescentado recurso

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT

